



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

POPRIETÁRIO	Município de Anta Gorda / RS
OBRA	Pavimentação de via
ENDEREÇO	Rua Merlin e Estrada Merlin
CIDADE	Anta Gorda/RS
EXTENSÃO	525,74 m
LARGURA	Variável
ÁREA	3.557,38 m ²



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários para execução de obra de pavimentação com extensão de 525,74m na Rua Merlin (Trecho 1), localizado em perímetro urbano, e Estrada Merlin (Trecho 2), localizado no interior desta cidade. Em ambos os trechos, a interesse do poder público, foi mantida em projeto a largura da via já existente, tanto no trecho urbano (Trecho 1), onde a Rua Merlin já estava pavimentada com largura de 6,80m, sendo na extensão desta rua (Trecho 2.1, trecho localizado em perímetro rural) também mantida a largura de 6,80m. O trecho 2.2, localizado em perímetro rural, tem largura variável em função de ser um ponto de entroncamento, e o trecho 2.3, localizado em perímetro rural, foi projetado com largura de 6,20m a pedido do poder público, expandindo a largura existente atualmente, que é de 5,00m (largura máxima encontrada na estrada rural existente). Constam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os serviços e materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Ordem de Início e Placa de Obra

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalado no início do trecho a ser pavimentado a placa de obra com dimensões mínimas de 2,88 m² em chapa de aço galvanizado nº 26, fixada em estrutura de madeira. Os serviços de preparação da cancha ficarão a cargo do município, sendo executado o nivelamento da rua já existente com uso de moto niveladora.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

1.2 Locação da obra

A locação da obra será realizada *in-loco* com auxílio de ferramentas que forneçam a precisão suficiente para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto.

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pista de Rolamento

A pavimentação será em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 35 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 8,0 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0mm.

Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento. Para o assentamento deverá ser espalhado pó de pedra / pedrisco, sendo que o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10,0 cm em toda superfície a ser pavimentada.

Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados sobre o lastro de pó de pedra / pedrisco compactado, conforme detalhado nos projetos em anexo. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que $\frac{1}{4}$ do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com pó de pedra isento de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

2.2 Meio-Fio

O meio-fio deverá ser de concreto com *fck* de 25 MPa e apresentar dimensões de 100 x 12 x 10 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), seguindo as especificações das normas técnicas da ABNT. Para assentamento do meio-fio deverá ser aberta vala ao longo do bordo do subleito preparado, o mesmo ficará com espelho de 15,0cm, sendo escorado por material devidamente compactado. Existem trechos (acessos à propriedades e final da pavimentação) onde o meio fio ficará com espelho de 0,0cm, sendo escorado por material devidamente compactado, permitindo o acesso à propriedades lindeiras e o acesso e saída da pista pavimentada para vias não pavimentadas (continuidade da estrada ao final dos trechos 2.2 e 2.3).

Ao final do trecho pavimentado, o último meio-fio, que forma a guia do pavimento, deverá ser posicionado com inclinação, a partir da altura dos demais até o nível da pista. O meio fio possuirá espelho e conduzirá o fluxo pluvial através da sarjeta formada entre meio fio e pavimento, até desaguar na rede de drenagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Serão instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, confeccionadas conforme indicado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito elaborado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

As balizas serão de aço galvanizado com diâmetro de 2", fixadas em cavas de concreto de 15 MPa, bloco de 25 cm de diâmetro e 75 cm de profundidade. As placas deverão ser colocadas no lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

4 DRENAGEM

As instalações das tubulações de drenagem e a execução das caixas para boca de lobo, assim como os materiais empregados nesta etapa, deverão satisfazer as normas técnicas da ABNT e seguir as especificações do projeto de drenagem.

5 MEDIÇÃO

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

6 RESPONSABILIDADES

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ANTA GORDA- RS**

7 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

Anta Gorda / RS, 19 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS
Proprietário
CNPJ 87.261.509/0001-76

Altos Engenharia e Projetos LTDA
Responsável Técnico
CNPJ 42.970.303/0001-87